

[illegible]



Processo nº 040001057/2020	Data 22/06/2020	Rubrica PAULLA RIBEIRO SILVA Assessoria Administrativa SEP/2020	FLS. 335
-------------------------------	--------------------	--	-------------

À SEPLAG, para suplementação orçamentária com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER
FAVORECIDO: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO: Termo Aditivo
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, firmado com a CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 03 de setembro de 2020, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário nas instalações esportivas do município de Niterói, no valor total de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais).
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação

VALORES	
CONTRATO: R\$ 11.800.000,00	1º ADITIVO: prorrogação (12 meses), de 03/09/2019 a 02/09/2020, com reajuste, passando para o valor de R\$ 12.397.080,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, de 03/09/2018 a 02/09/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 12.397.080,00	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA nº: ----	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: -----	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 4.097.923,67	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ----
FONTE: 138	ND: 33.90.39.00

2. À SEPLAG, para suplementação orçamentária, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,



PREFEITURA
DE NITERÓI

CONTROLADORIA

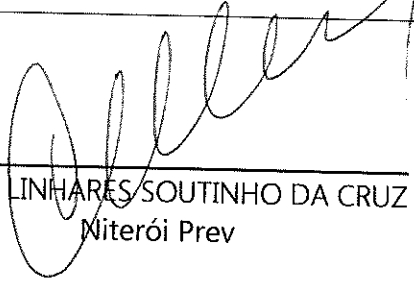
Processo nº 040001057/2020	Data 22/06/2020	Rubrica <i>PASLI A FIANÇA</i> <i>Assessoria</i> <i>SEPLAG - Matr. 201-5</i>	FLS. 335V
-------------------------------	--------------------	--	--------------

- VALOR: R\$ 4.097.923,67

3. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☒ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
<i>Sem reajuste de valor</i>		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº. 0521/2020/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à *APROVAÇÃO* da CPFGEF, em 02 / 09 / 2020.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

PROTOCOLADO / SECONSER
11.09.20 14:50
LUIZ ROBERTO C. VIEIRA
MAT. 220.675



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Assessoria Jurídica
Agência Adm.
Culamita V. dos Santos

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela Ordenadora de Despesa, **Sr^{ta}. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1612, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua procuradora, Sra. **STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES**, brasileira, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 15/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/001057/2020 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 031/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2018, relativo a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói., com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.0115.451.0010.4011

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte n° 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº001293/2020, no valor de R\$ 998.653,67 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao dia 03 a 31 de setembro de 2020. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

040/001058/2020

343
Assessoria Jurídica
Sulamita
Agente Adm.
dos Santos

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA -Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 1.033.090,00 (um milhão, trinta e três mil e noventa reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de junho de 2019, cujos efeitos vigorariam até junho de 2020, conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo 040/001058/2020.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 02 de setembro de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

040/1057/2020

345

11/09/2020

Página 1

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Corrigenda

No Decreto nº 13.716/2020, publicado no dia 29/08/2020, onde se lê no art. 2º "A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade nos autos do processo administrativo nºs 600000054/2019 e 070/006134/2019", leia-se "A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade nos autos do processo administrativo nº 600/000065/2019".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 206/ 2020 – DESIGNA FERNANDA DE OLIVEIRA VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020003763/2020, em que é indiciado servidor ELIO RICARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 1.236.432-1, como incurso em tese no artigo 195 inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Deferido – 20/3599/2020

Adicional – Deferido – 20/3491,3020/2020

Adicional – Indeferido – 20/3117/2020

Pagamento de Férias – Indeferido – 20/3740/2020

Progressão Funcional – Deferido – 20/844/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

EXTRATO ATA DE ÁLCOOL GEL 70º

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de álcool gel 70º – Processo: 020/002743/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 027/2020 – Total de Fornecedores Registrados: 01 empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ nº 22.758.378/0001-91, para o único lote no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 41.234,40 (quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata passará será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI – SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 120/2020 – Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº015/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 03 de Setembro de 2020, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001057/2020. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 028/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal MARCIA SANT'ANNA BOP Matrícula, 1234.448-9. Com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo 122, inciso V, da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 0300/2020, oriunda do Procedimento nº 0252/2020-COGER. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORT. nº. 052/2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos para comércio ambulante no Município de Niterói por Falta de Edital Cadastramento, conforme relação abaixo;

PROCESSO	PROCESSO
130000015/2020	130000175/2020
130000020/2020	130000188/2020
130000030/2020	130000157/2020
130000035/2020	130000217/2020
130000048/2020	130000218/2020
130000050/2020	130000252/2020
130000052/2020	130000254/2020
130000053/2020	130000256/2020
130000055/2020	130000257/2020
130000057/2020	130000262/2020
130000058/2020	130000266/2020
130000089/2020	130000311/2020
130000091/2020	130000317/2020
130000115/2020	130000346/2020
130000127/2020	130000354/2020
130000134/2020	130000355/2020
13000148/2020	130000359/2020